



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 344/2002

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

02.06.02.Sector de Limpeza Pública	
15.452.1502.040.Ampliação da Usina de Reciclagem de lixo.	
4490.51- Obras e Instalações	20.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

02.06.02- Sector de Limpeza Pública	
15.452.1502- 1.016 – Ampliação da Usina de Reciclagem de lixo.	

449052- Equipamentos e Material Permanente-	5.000,00
---	----------

02.02- Secretaria de Administração Planejamento e Recursos Humanos.	
---	--

28.846.000-0.011-Sentenças judiciais-	11.000,00
---------------------------------------	-----------

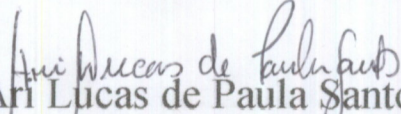
02.06.02 – Sector de Limpeza Pública	
--------------------------------------	--

15.452.2.074 – Manutenção da Limpeza Pública	
--	--

33.90.30 – Material de Consumo	4.000,00
--------------------------------	----------

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de Março de 2002


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal